

Enquadramento legislativo da gestão de resíduos: o biogás como fonte energética

Jennifer Arribas Hernández¹, Isabel Malico², Isabel Paula Marques¹

¹Unidade de Bioenergia. Laboratório Nacional de Energia e Geologia.
Estrada do Paço do Lumiar, 22, 1649-038 Lisboa, Portugal.
Tel: +351 217127209, Fax: + 351 217127195

²Departamento de Física. Universidade de Évora.
R. Romão Ramalho, 59, 7000-671 Évora, Portugal.
Tel. +351 266745300 Fax +351 266745394

Resumo

O presente trabalho, focando a produção de biogás, tem como propósito analisar a legislação europeia referente à gestão de resíduos e respectiva valorização tendo por base a normativa e outros documentos e trabalhos disponíveis. Nele são identificados diversos instrumentos legislativos relativamente aos resíduos produzidos, respectivo impacte e forma de efectuar a sua gestão. É ainda identificada a função e o protagonismo do biogás, bem como as deficiências estruturais a ele associadas em diversos textos normativos. Em termos ambientais, o biogás, produzido a partir de materiais orgânicos, é reconhecido pela Directiva 2009/28/CE como valioso, com base no «seu elevado potencial de redução das emissões de gases com efeito de estufa», quer no caso de este ser utilizado para produção de electricidade e calor ou de biocombustíveis. Esta Directiva inclui-se no pacote de instrumentos da União Europeia para promover a utilização de fontes de energias renováveis.